



PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

Edição 1048

Página 14

Data 18/05/18

LEI Nº 4491

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais):

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.262.	CONV AQUISIÇÃO DE VEICULOS E RETROESCAVADEIRA	
1315 4.4.90.52.00.00	2094 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	735.000,00
1316 4.4.90.52.00.00	2096 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.020.000,00
Total Suplementação.....		1.755.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal